



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2022**

Esclarece que é desnecessária a retificação e a republicação das Resoluções Administrativas nºs 224/2021 e 326/2019, que tratam da aposentadoria por invalidez do servidor José Anchises Guedes Maués.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela; dos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Pedro Barreto Falcão Netto, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a informação da Assessoria Jurídica, às fls. 346, e o que consta do Processo MA-1074/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esclarecer que é desnecessária a retificação e a republicação das Resoluções Administrativas nºs 224/2021 e 326/2019, que tratam da aposentadoria por invalidez do servidor JOSÉ ANCHISES GUEDES MAUÉS, em seus art. 3º e art. 2º, respectivamente, no que tange à data de vigência, uma vez que o servidor foi considerado incapaz definitivamente para o exercício das atribuições do cargo, sem possibilidade de readaptação, em 10-9-2019, ou seja, em data anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada/vigente em 12-11-2019, ao entendimento de que os proventos de sua aposentadoria, regulam-se pelas regras vigentes em 10-9-2019, ou seja, o fundamento legal da aposentadoria são as regras anteriores à EC nº 109/2019, consoante inteligência da Súmula nº 359 do STF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de fevereiro de 2022.

*Assinado Eletronicamente*  
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

## DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

## PORTARIA Nº 125, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. Conceder aposentadoria a JULIO CESAR GASPARETTO (45705), no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no PROAD nº 7958/2021, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (como assegurado no art. 3º da EC nº 103/2019), incluída a vantagem prevista no artigo 13 da Lei nº 11.416/2006 (alterado pela Lei nº 13.317/2016).

2. Declarar vago, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

## ATO Nº 31 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto na Lei 8.112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei 9.527/1997, com base na Res. 146/2012 do CNJ e conforme PROAD nº 20065/2021, resolve: REDISTRIBUIR, com efeitos a partir de 07/02/2022, o cargo vago de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, decorrente da declaração de vacância por posse em cargo acumulável de Josy Ribeiro dos Santos, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa ocupado pela servidora ALINE OLIVEIRA E OLIVEIRA, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e, para tanto, concede 10 (dez) dias de licença trânsito para o deslocamento dessa servidora.

DÉBORA MACHADO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

## ATO TRT6-GP Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no PROAD n.º 20482/2021, resolve:

Remover o servidor RUBENS SOUZA FERRAZ JÚNIOR, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com fulcro no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112/90 e no art. 7º, inciso III, alínea a, c/c o art. 17 da Resolução CSJT nº 110/2012, tendo em vista a redistribuição do cargo ocupado pelo seu cônjuge, Kamilla Aysa Silva Barreto Ferraz, do TRT2 para o TRT19, mediante o Ato TRT2 PR nº 443/2021, publicado no DOU de 05/11/2021; II - CONCEDER ao interessado 20 (vinte) dias de trânsito, com fulcro no art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Federais. Este Ato tem efeitos a partir da sua publicação. Publique-se no Diário Oficial da União.

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## ATO PRESI Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 6265/2021, resolve:

Conceder Aposentadoria à servidora MARIA BERNADETTE GOMES LOBATO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assegurado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com PROVENTOS INTEGRAIS correspondentes à remuneração da servidora no cargo efetivo, qual seja, a estabelecida nos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, com as alterações decorrentes da Lei nº 13.317/2016, acrescida do Adicional de Qualificação de 7,5% (sete e meio por cento) previsto nos artigos 14 e 15, VI, da Lei nº 11.416/2006 e Anexo I da Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores. Publique-se e registre-se.

GRAZIELA LEITE COLARES

## ATO PRESI Nº 44, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa outorgada aos Tribunais para organizarem suas unidades judiciárias e administrativas, a teor do disposto nos artigos 96, inciso I, alínea "b", e 99 da Constituição Federal de 1988, bem como nos termos do que dispõe o art. 24 da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria CR nº 178/2021, que trata da lotação dos Juízes do Trabalho Substitutos para o ano de 2022;

CONSIDERANDO que as indicações de servidores para atuarem como Assistentes dos Juízes do Trabalho Substitutos estão de acordo com os termos e forma previstos nos §§ 2º e 3º do Art. 1º da Resolução TRT8 nº 35/2018;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 6367/2021 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

I - Tornar sem efeito o Ato PRESI nº 8/2022 quanto à ratificação do servidor ALAN VITOR MENDES MANIÇOBA, Analista Judiciário, Área Judiciária, código SIGEP nº 2720, na função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, FC-5 (código SIGEP nº 49), da 9ª Vara do Trabalho de Belém, por indicação da Excelentíssima Senhora Ingrid Conti de Almeida, Juíza do Trabalho Substituta Volante;

II - Este Ato terá vigência a partir da publicação no Diário Oficial da União.

GRAZIELA LEITE COLARES

## ATO PRESI Nº 45, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa outorgada aos Tribunais para organizarem suas unidades judiciárias e administrativas, a teor do disposto nos artigos 96, inciso I, alínea "b", e 99 da Constituição Federal de 1988, bem como nos termos do que dispõe o art. 24 da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria CR nº 178/2021, que trata da lotação dos Juízes do Trabalho Substitutos para o ano de 2022;

CONSIDERANDO que as indicações dos servidores ANDRÉ LUIS MILLER e JOÃO PEDRO PEREIRA DOS SANTOS para atuarem como Assistentes de Juiz do Trabalho Substituto estão de acordo com os termos e forma previstos nos §§ 2º e 3º do Art. 1º da Resolução TRT8 nº 35/2018;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 6367/2021 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

I - Ratificar o servidor ANDRE LUIS MILLER, Analista Judiciário, Área Judiciária, código SIGEP nº 3303, na função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, FC-5, (código SIGEP nº 73), da Vara do Trabalho de Altamira, por indicação da Excelentíssima Senhora Milena Abreu Soares, Juíza do Trabalho Substituta Volante, com lotação referencial na 2ª Vara do Trabalho de Santarém,

II - Ratificar o servidor JOÃO PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, código SIGEP nº 1891, na função comissionada Assistente de Juiz Substituto, FC-5, (código SIGEP nº 81), da 2ª Vara do Trabalho de Macapá, por indicação da Excelentíssima Senhora Ingrid Conti de Almeida, Juíza do Trabalho Substituta Volante;

III - Este Ato terá vigência a partir de 7 de fevereiro de 2022.

GRAZIELA LEITE COLARES

## SECRETARIA

## COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

## PRESI Nº 42, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região autorizou a cessão da servidora Paola de Sousa Alves, Técnica Judiciária, Área Administrativa, pertencente ao seu quadro de pessoal permanente, para o exercício de função comissionada no âmbito do Núcleo de Pagamento deste Tribunal, conforme Ofício Gabinete da Presidência TRT9 nº 10/2022, a partir de 7 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo PROAD nº 6222/2021, na Portaria PRESI nº 114/2022 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

I - DESIGNAR a servidora PAOLA DE SOUSA ALVES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cedida para este Regional, para exercer a função comissionada de Assistente de Controle de Benefícios, FC-4 (Código SIGEP nº 247), do Núcleo de Pagamento, em vaga decorrente da dispensa do servidor Rafael Pinheiro Miranda;

II - Este Ato terá vigência a partir de 7 de fevereiro de 2022.

GRAZIELA LEITE COLARES

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 3, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, na 1ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa, realizada no dia 1º de fevereiro de 2022, às 14h15, na forma telepresencial, nos termos das Resoluções Administrativas n.ºs 28/2020 e 30/2020, sob a Presidência do Desembargador BRASILINO SANTOS RAMOS, presentes os Desembargadores ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA - Vice-Presidente, FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO, PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN, MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, DIRIVAL BORGES DE SOUZA NETO, ELKE DORIS JUST, CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, GRIJALBO FERNANDES COUTINHO e JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO; e a representante da d. Procuradoria Regional do Trabalho, Procuradora-Chefe GENY HELENA FERNANDES BARROS MARQUES; ausentes os Desembargadores, JOÃO AMÍLCAR PAVAN, justificadamente, MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON, em licença médica, RICARDO ALENCAR MACHADO, em período de férias, ELAINE MACHADO VASCONCELOS, justificadamente, e RIBAMAR LIMA JÚNIOR, em período de férias,

DECIDIU, por unanimidade, apreciando o contido no Processo PA-SEI - 0010951-76.2021.5.10.8000 - MA - 1/2022, aprovar a matéria apresentada na forma proposta pela Administração, baixando a Resolução Administrativa n.º 03/2022 - (2209):

"Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais ao servidor RENATO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, código 100630-4, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Classe C, Padrão 13, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c o art. 26 da Emenda Constitucional n.º 103/2019."

BRASILINO SANTOS RAMOS- Desembargador

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 4, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyria Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela; dos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Pedro Barreto Falcão Netto, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a informação da Assessoria Jurídica, às fls. 346, e o que consta do Processo MA-1074/2019, resolve:

Art. 1º Esclarecer que é desnecessária a retificação e a republicação das Resoluções Administrativas n.ºs 224/2021 e 326/2019, que tratam da aposentadoria por invalidez do servidor JOSÉ ANCHISES GUEDES MAUÉS, em seus art. 3º e art. 2º, respectivamente, no que tange à data de vigência, uma vez que o servidor foi considerado incapaz definitivamente para o exercício das atribuições do cargo, sem possibilidade de readaptação, em 10-9-2019, ou seja, em data anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada/vigente em 12-11-2019, ao entendimento de que os proventos de sua aposentadoria, regulam-se pelas regras vigentes em 10-9-2019, ou seja, o fundamento legal da aposentadoria são as regras anteriores à EC nº 109/2019, consoante inteligência da Súmula nº 359 do STF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Presidente do Tribunal

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 5, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyria Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela; dos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Pedro Barreto Falcão Netto, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Informações n.ºs 191/2021/SGPES/SIP e 866/2021/SGPES/SLP e o Parecer Jurídico nº 439/2021/AJA;

CONSIDERANDO o que consta do Processo DP-1046/2017, resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa nº 315/2017, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor JONAS MARTINS PRAIA, para alterar a fundamentação da Vantagem da opção de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 193 da Lei nº 8.112/90, da função comissionada de Assistente Administrativo-FC-05, no valor





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa 004/2022 foi publicada no Diário Oficial da União - DOU, Edição 26, de 7-2-2022, Seção 2, página 66.

Manaus, 7 de fevereiro de 2022

*Assinado Eletronicamente*  
**CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO**